

- Valor base de cálculo: R\$10,21
- 3.4 - CNPJ: 26388186 – Delta Alimentos e Bebidas Ltda.
- 3.4.1. Produto: Energético BAD BOY POWER DRINK  
Embalagem/Volume: PET descartável/2000ml  
Valor base de cálculo: R\$10,21
4. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUA MINE-RAL (Anexo III da NPF 028/2018), os seguintes produtos e seus respectivos valores:
- 4.1 - CNPJ: 10480352 – Mineradora Syros Ltda.
- 4.1.1. Produto: Água Mineral PERUILLE  
Embalagem/Volume: Copo PET descartável/200ml  
Valor base de cálculo: R\$0,63
5. ALTERAR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CER-VEJAS (Anexo I da NPF 028/2018), os seguintes produtos e respectivos valores:
- 5.1 - CNPJ: 73410326 – Cervejaria Petrópolis S/A
- 5.1.1. Produto: Cerveja BLACK PRINCESS GOLD  
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml  
Valor da base de cálculo: R\$7,69
- 5.1.2. Produto: Cerveja BLACK PRINCESS GOLD  
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml  
Valor da base de cálculo: R\$2,82
- 5.1.3. Produto: Cerveja CACILDIS AMBER LAGER  
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml  
Valor da base de cálculo: R\$8,05
- 5.1.4. Produto: Cerveja CACILDIS AMBER LAGER  
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml  
Valor da base de cálculo: R\$2,54
- 5.1.5. Produto: Cerveja CACILDIS AMBER LAGER  
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml  
Valor da base de cálculo: R\$3,20
6. ALTERAR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENER-GÉTI-COS (Anexo II, Tabela 2 da NPF 028/2018), os seguintes produtos e respectivos valores:
- 6.1 - CNPJ: 26388186 – Delta Alimentos e Bebidas Ltda.
- 6.1.1. Produto: Energético BAD BOY POWER DRINK  
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml  
Valor base de cálculo: R\$5,30
- 6.1.2. Produto: Energético BAD BOY POWER DRINK  
Embalagem/Volume: PET descartável/1000ml  
Valor base de cálculo: R\$7,50
- 6.2 - CNPJ: 58551326 – Indústria de Bebidas Pirassununga Ltda.
- 6.2.1. Produto: Energético RED TIGER  
Embalagem/Volume: PET descartável/1000ml  
Valor base de cálculo: R\$7,64
7. EXCLUIR, da tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CER-VEJAS (ANEXO I da NPF 028/2018), os seguintes produtos, nas seguintes embalagens:
- 7.1 - CNPJ: 07776830 – Cervejaria Joinville Ltda.
- 7.1.1. Produto: Cerveja BRASILEIRA PILSEN  
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml
8. EXCLUIR, da tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENER-GÉTI-COS (Anexo II, Tabela 2 da NPF 028/2018), os seguintes produtos:
- 8.1 - CNPJ: 05908577 – Hidromineral Termal de Armazém Ltda.
- 8.1.1. Produto: Energético MORMAII  
Embalagem/Volume: PET descartável/269ml
- 8.1.2. Produto: Energético MORMAII  
Embalagem/Volume: PET descartável/1000ml
- Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.
- COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**Luiz Carlos Lucchesi Ribas**  
**DIRETOR**

**91222/2018**

## Autarquias

## AGEPAR

**PORTARIA N.º 007/2018 - AGEPAR**

O Diretor Presidente da AGEPAR, no uso de sua vista o disposto no art. 16, § único, da Lei Complementar de 2002, art. 29 do Anexo a que se refere o Decreto e art. 46, II, h, do Anexo a que se refere a Resolução de 2018 (Regimento Interno da AGEPAR). Considerando o disposto no art. 2º, IX, da Resolução de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Processo

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados Julgadora encarregada pelo julgamento, em primeira instância, do Processo Administrativo Sancionador:

Presidente - Altivo Darcy Gubert Junior - RG: 821.823-4  
Membro - Carlos Henrique Piacentini - RG: 7.990.875-4  
Membro - Ernesto Brandalize Neto - RG: 3.064.347-0

Suplente - Francisco Noel de Oliveira Araújo - RG: 3.108.457-1  
Suplente - Tiago Luiz Glowaski - RG: 7.852.064-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de agosto de 2018

**OMARAKEL**  
Diretor Presidente

**92156/2018**

### PORTARIA N.º 008/2018 - AGEPAR

O Diretor Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § único, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, art. 29 do Anexo a que se refere o Decreto nº 7765/2017 (Regulamento) e art. 46, II, alínea I, do Anexo a que se refere a Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 (Regimento Interno da AGEPAR).

Considerando a necessidade de aquisição de imóvel próprio para abrigar a sede da AGEPAR;

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para comporem Comissão encarregada de prospecção, análise e emissão de parecer quanto à adequação dos imóveis aos interesses da Agência Reguladora.

Presidente - Elton Augusto dos Anjos - RG: 6.352.953-2  
Membro - Altivo Darcy Gubert Junior - RG: 821.823-4  
Membro - Ernesto Brandalize Neto - RG: 3.064.347-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de agosto de 2018

**OMARAKEL**  
Diretor Presidente

**92157/2018**

## Defensoria Pública do Estado

### RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 013, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

*Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo que especifica*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

### RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública Maisa Dias Pimenta para realizar pedido de transferência do adolescente A. R. A. nos autos da Execução de Medida Socioeducativa 0005939-75.2018.8.16.0044, que tramita perante a Vara da Infância e Juventude de Paranavai.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**92194/2018**

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**7766415918**

Documento emitido em 12/09/2018 16:26:05.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10266 | 03/09/2018 | PÁG. 159

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Defensoria Pública do Estado do

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO ELEITORAL

ATA

MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO - CPJ Nº 13/18